

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS.

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura

Número do Processo Administrativo nº 4212/2024

Termo de Fomento nº 238/2024

Objeto: Produção de oficinas e palestras temáticas direcionadas nas diversidades encontradas na cultura de matrizes africanas e promoção do concurso de beleza negra Zumbi e Dandara no mês da Consciência Negra.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Razão Social: Associação de Danças Faces Ocultas.

CNPJ: 08.943.150/0001-40

Vigência: A partir da data de assinatura à 31/12/2024.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. Oséas Singh Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.503.638-40 e RG nº 15.725.986-9, E-mail: sec.cultura@salto.sp.gov.br / osinghjr@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.150/0001-40, situada a Rua Rui Barbosa nº 116, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-230, E-mail: fasesocultascia@gmail.com, Telefone (11) 4602-5236, neste ato representada por seu presidente **Sr. Arilton Carlos Assunção**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 29.173.882-5 - SSP/SP e do CPF nº 286.997.278-44, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 116, Centro, CEP: 13.320-230, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a produção de oficinas e palestras temáticas direcionadas nas diversidades encontradas na cultura de matrizes africanas e promoção do concurso de beleza negra Zumbi e Dandara no mês da Consciência Negra, sendo repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. **Projeto: “Programa continuado de ações para mês da Consciência Negra”.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2019 e na Instrução nº 01/2020 do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE FOMENTO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Cultura, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo conforme designada pela Portaria Municipal nº 294/2024, em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;

- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 43.215-6, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo, da Secretaria de Cultura:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.07.01.335039.13.392.0003.2.010.08.1000500	1702	Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de assinatura até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável o Sr. Renato Bispo de Oliveira, brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, portadora do RG: 41.952.328-5 e do CPF: 289.494.368-76, designado pela Portaria Municipal nº 294/2024, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pela Portaria Municipal 294/2024, a saber: Janaína Bonardi, Membro, portadora do CPF nº 318.610.008-98, Yasmim Mendes Guimarães, Membro, do CPF nº 056.865.275-47, Gislaine Silva Barros Topal, Membro, portadora do CPF nº 289.705.398-40.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO
Oséas Sampaio Singh Junior
Secretário de Cultura



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:25:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS
Arilton Carlos Assunção
Presidente

TESTEMUNHAS:

Flávia Bossolan Barbieri

Marco Antônio Stefano



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Faces Ocultas

PLANO DE TRABALHO

Utilização de Emenda Impositiva Municipal – 2024
Vereador Antonio Cordeiro dos Santos

1. Identificação da OSC

Orgão/Entidade Proponente Associação de Danças Faces Ocultas				C.N.P.J. 08.943.150/0001-40
Endereço Rui Barbosa – 116 - Centro				E-mail facesocultascia@gmail.com
Cidade Salto	UF SP	CEP 13.320-230	(DDD) 11	Telefone/Fax 46025236
Nome do Representante Legal Arliton Carlos Assunção			C.P.F. 286.997.278-44	
R.G./Orgão expedidor 29.173.882-5 - SSP/SP			Cargo/Função Presidente	E-mail facesocultascia@gmail.com
Endereço completo Rui Barbosa – 116 - Centro		CEP 13.320-230	(DDD) Tel./Cel. 11-97560-3953	
Responsável Técnico pelo Projeto Arliton Carlos Assunção		CPF 286.997.278-44	R.G./Orgão expedidor 29.173.882-5 - SP/SP	
Endereço Rui Barbosa – 116 - Centro			CEP 13.321-432	
(DDD) Tel./Cel. 11-98200-1900			E-mail facesocultascia@gmail.com	

2. Histórico da OSC

Fundada legalmente em 2007 a Associação de Danças Faces Ocultas, é uma entidade sem fins lucrativos de cunho educacional e cultural, recreativo, promocional, assistencial e filantrópico, porém suas ações tem sido realizadas desde 1997, após legalmente instituída pode dar início ao processo de estruturação física e humana para suas ações, desde então promove eventos, quermesses, rifas, festas, apresentações e intervenções, no intuito de angariar fundos para a manutenção de sua sede e suas atividades artísticas e projetos sociais, visando utilizar a dança, e as atividades correlacionadas, como veículo condutor da transformação e formação de um cidadão. Dentre suas diversas produções e iniciativas destacam-se alguns eventos de grande repercussão e prestígio

Projetos Sociais Desenvolvidos de maneira continuada

- **"Primeiros Passos"** - Com o foco em atender crianças de 04 a 12 anos da sociedade, o trabalho é desenvolvido com um caráter social de modo a disponibilizar amplamente o acesso ao desenvolvimento através desta arte

- **"Ballet Jovem Faces Ocultas"** - Tem como foco jovens e adolescentes de 12 a 17 anos, iniciantes ou não na dança, que se interessem por praticar e/ou conhecer a arte, voltado para o âmbito do desenvolvimento social do jovem, sendo um projeto que promove a continuação do aperfeiçoamento do aluno oriundo do projeto "Primeiros Passos".

- **"República dos Bailarinos"** - Tendo como caráter principal disponibilizar o acesso e desenvolvimento artístico promovendo o intercâmbio cultural entre diversas pessoas profissionais, amadoras e iniciantes. Uma das pioneiras no Estado de São Paulo, é um espaço coletivo, com estrutura básica para receber bailarinos de todas as cidades de São Paulo, de outros Estados do Brasil e países da América Latina, oferecendo moradia e alimentação básica.

Faces Ocultas

Projetos idealizados e realizados

Curso de Férias Internacional de Dança – Realizado no mês de Janeiro, a associação promove o "Curso de Férias Internacional de Dança", contando com professores e alunos oriundos de diferentes localidades da América Latina.

Concurso de Beleza Negra "Zumbi e Dandara"

Concurso que elege os mais belos negros, negras e afro-descentes de Salto e região. Realizado no dia 20 de novembro, dia que marca a morte de Zumbi dos Palmares.

Faces Ocultas Cia. de Dança

Grupo de bailarinos profissionais, semi-profissionais e amadores, que desenvolve apresentações no intuito de transmitir a arte e conseguir recursos para a associação.

3. O Projeto

Nome do Projeto: Programa continuado de ações para mês da Consciência Negra

4. Cenário e Público Alvo

A Associação tem atualmente um espaço fixo onde circulam aproximadamente 50 pessoas por dia, tendo como público todos que a ela procuram, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que usufruem das dependências que a associação consegue oferecer. Para além das ações continuadas a associação promove alguns eventos e dentre as ações realizadas, uma de importância impar se destaca, o concurso de beleza negra "Zumbi e Dandara", concurso que visa incentivar e elevar a autoestima do povo preto da cidade de Salto e região, promovendo não apenas um desfile, mas diversas rodas de conversa com os participantes e palestra sobre a conscientização e a igualdade racial no mês de novembro.

Mesmo estando em uma cidade que tem um memorial para a cultura de matriz africana, a Casa da Memória Negra, alocada no Museu da Cidade de Salto, se faz necessário manter atividades direcionadas para esta cultura, uma vez que vivemos em uma sociedade onde as desigualdades existem e as diferenças não são respeitadas. Neste sentido este projeto propõe uma ampliação e uma periodicidade de ações afirmativas e formativas para a sociedade em modo geral e para este público em específico.

Este evento está entre os eventos de maior prestígio na região, voltado ao combate da desigualdade racial e fortalecimento da autoafirmação pessoal do povo negro, em 2024 será sua 22ª edição. Iniciado de maneira modesta, construiu-se uma trajetória de grandes realizações e fellos, ao longo desses 21 anos foram aproximadamente 600 concorrentes, 1.000 inscritos, 200 personalidades negras, e da sociedade em geral, que compuseram a banca de avaliadores, 5 edições já aconteceram em praça pública, por 4 anos foi realizado no tradicional Clube José do Patrocínio, realizado também em ginásios de esportes e hoje é acolhido a 10 anos na Sala Palma de Ouro, sempre com um grande público para prestigiar o evento em média 400 por ano. Em paralelo, são realizadas diversas rodas de conversas ao decorrer das semanas que precedem o evento, agora o intuito é ampliar e fortalecer as ações existentes

Documento assinado digitalmente
gov.br ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 28/04/2024 10:12:09-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Faces Ocultas

5. Justificativa

Este projeto se faz necessário para ampliar as ações de fomento a cultura de matrizes africanas para e com o povo pertencente a esta cultura, também para conscientizar a população negra e todas as etnias em geral, a importância e a riqueza cultural, em conhecer ações e eventos que tratem desta temática social, que ressaitem a identidade de um povo, e assim apoiando, incentivando e valorizando a autoestima de jovens, adolescentes e adultos negros para o empoderamento na incessante luta pela igualdade racial e seus direitos. Sendo este o ponto de partida, este projeto prevê a execução de ações periódicas, ao decorrer de 3 meses, que finalizem no concurso Zumbi e Dandara 2024, ampliando assim o alcance e impacto sobre a sociedade.

6. Objetivo Geral

Este projeto tem como objeto central a realização de ações mensais, de agosto a novembro de 2024, e subsidiar serviços e atividades estruturantes do concurso Zumbi e Dandara edição 2024. As ações mensais a serem desenvolvidas serão oficinas e palestras, visando o fomento as diversidades encontradas na cultura de matrizes africanas, viabilizando o acesso de maneira amplamente e aberta à sociedade em geral, finalizando com o concurso no mês da consciência negra. Com isso fomentar o pensamento sobre a necessidade de uma sociedade mais igualitária, assim como prover os participantes de conhecimento sobre assuntos específicos que possam promover a auto consciência e o empoderamento pessoal.

6.1 Objetivo Específico

Promover e disponibilizar o acesso a 100% das pessoas que se inscreverem nas oficinas e palestras que ocorreram ao decorrer dos meses de agosto a novembro, prevendo:

- Realização de 2 atividades mensais abertas e gratuitas ao público, distribuídas em 4 oficinas e 4 palestras/roda de conversa, com duração mínima de 2h cada, com personalidades reconhecidas e de notório saber nas culturas de matrizes africanas e de combate à desigualdade racial, que serão escolhidas e repassadas para o COMPIR (Conselho Municipal de Participação da Igualdade Racial), para que o mesmo possa se pronunciar sobre.
- Custear os serviços de registro em fotográfico de todas as ações do projeto, 4 oficinas 4 palestras, seletiva e realização do concurso Zumbi e Dandara edição 2024, para a criação de registro da ação,
- Custear os serviços de registro em video do concurso Zumbi e Dandara edição 2024, no dia de sua realização, para a criação de registro da ação,
- Custear os serviços de uma profissional de costura para os trajes dos concorrentes do concurso.
- Custear os serviços de uma equipe para criação e montagem cenográfica do Concurso Zumbi e Dandara edição 2024.
- Custear os serviços de uma assessoria de imprensa, durante os 5 meses de execução do projeto, para ampliar o alcance das ações.



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 26/04/2024 10:11:08-0330
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_da_Associacao_1_3_.pdf (3/88) 10/125



Faces Ocultas

7 – Das Futuras Parcerias

Todas as ações serão expostas ao COMPIR de Salto, para que o mesmo possa se envolver nas ações, ampliar o alcance das ações para a participação das pessoas e para que o COMPIR possa contribuir para a escolha dos palestrantes e oficineiros, colocando assim seus questionamentos, opiniões e posições sobre o desenvolvimento das atividades relacionadas e os profissionais. Também será dialogado com poder executivo municipal a seção de espaços públicos para a realização das oficinas e do concurso, também no intuito de ampliar o alcance das ações e a participação das pessoas.

Ambas parcerias serão firmadas para que, além dos motivos citados, também se possa ter transparência em todo o desenvolvimento do projeto.

A principal parceria já acordada está com o voluntariado da Associação de Danças Faces Ocultas que exercerão as funções pertinentes aos serviços necessário para produção, logística, execução e pós produção, além de seu quadro de dirigentes.

8 – Resultados esperados

Para além de números que mensuram o quantitativo, nossos impactos mais relevantes estão nos aspectos qualitativos e nos imensuráveis, que é a transformação pessoal de cada indivíduo que de alguma forma participe deste projeto, seja através das oficinas, palestras, participantes do concurso, público presente como plateia e voluntários que trabalham na equipe de organização.

Cada ação terá seu impacto e esperamos que hajam desdobramentos em médio e longo prazo, atingindo diversas faixas etárias ao decorrer do tempo.

Através das oficinas vamos atender e garantir o acesso à cultura específica e de maneira ampla, e também transmitir conhecimentos para a público participante, podendo este mesmo aplica-lo ou repassa-lo para outras pessoas, fomentando a retroalimentação do saber entre membros da sociedade.

As palestras/rodas de conversaram vão fomentar a discussão saudável sobre temáticas necessárias para a construção de uma sociedade e as pessoas que a ela pertencem, estimulando assim o amadurecimento e esclarecimento sobre os temas abordados, estimulando também o desenvolvendo de atividades que visem ao debate sobre os preconceitos que ainda são presentes na sociedade brasileira e à busca de algumas de suas raízes históricas.

O custeio de algumas ações do concurso Zumbi e Dandara, e consequentemente sua realização, viabilizará um espaço único que contribui para os processos identitários de pessoas a muito subvalorizadas, promovendo o auto reconhecimento pessoal e impactando diretamente a autoestima de pessoas negras, reconhecendo a história e a percepção o mês da consciência negra não apenas como uma data, mas como resultante de intensa atividade do movimento negro no Brasil.



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 28/04/2024 19:10:19-0300
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_da_Associacao_1_3_.pdf (4/88) 11/125

Faces Ocultas

9 - Metas e parâmetros de aferição					
Meta	Objetivo da Meta	Vagas Por oficina	Vagas Total	Resultados esperados e meta qualitativa	Indicadores de verificação
Meta 01	Realização de 4 oficinas culturais (Dança, Artesanato, Trança e dinâmicas infantis)	20	80	Expectativa de que no mínimo 65% por cento dos participantes conclua as atividades propostas e obtenham assim os conhecimentos e resultados esperados.	Listas de presença e frequência de participantes e fotos das atividades e trabalhos.
Meta 02	Realização de 4 Palestras/Rodes de Conversa	20	80	Expectativa de que no mínimo 65% por cento dos participantes conclua as atividades propostas e obtenham assim os conhecimentos e resultados esperados.	Listas de presença e frequência de participantes e fotos das atividades e trabalhos
Meta	Objetivo da Meta	Previsão de inscrições		Resultados esperados e meta qualitativa	Indicadores de verificação
Meta 03	Realização e Suporte do concurso Zumbi e Dandara edição 2024	30		Expectativa que dentre os candidatos participantes, 1 CASAL seja o/lo a Boloza Negra Zumbi e Dandara 2024.	Relatório de conformidade, registro fotográfico, notas fiscais e relatório.

gub
Documento assinado digitalmente por
ARLTON CARLOS DE ASSUNCAO
CPF: 294076141331-02-0188
Verifique em: <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_da_Associação_1_3_.pdf (5/53) 12/125

Faces Ocultas

10 - Previsão Temática de oficinas e Palestras	
Ação	Temática
OFICINA 01	Danças e movimentações rítmicas afro brasileiras
PALESTRA/RODA DE CONVERSA 01	Influência negra nas danças folclóricas ao decorrer do tempo
OFICINA 02	Oficina de Artesanato e trabalhos manuais de peças originalmente de matrizes africanas
PALESTRA/RODA DE CONVERSA 02	Lei Áurea, Mito ou verdade
OFICINA 03	Oficina de trançado, turbante e maquiagem para mulheres negras.
PALESTRA/RODA DE CONVERSA 03	Lei do ventre livre e Sexagenário
OFICINA 04	Oficina de brincadeiras infantis de matrizes africanas incorporadas as tradições populares brasileiras
PALESTRA/RODA DE CONVERSA 04	Movimento Negro Unificado (MNU), organização contra discriminação racial que foi fundada em 1978

gub
Documento assinado digitalmente por
ARLTON CARLOS DE ASSUNCAO
CPF: 294076141331-02-0188
Verifique em: <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_da_Associação_1_3_.pdf (6/50) 13/125

Faces Ocultas

11 - Previsão do período de execução: meses de competência						
Início			Término			
A partir de assinatura do Termo de Fomento - 2024			31/12/2024			

12 - Previsão do cronograma de execução						
Ord.	Ação	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
01	Recebimento do Recurso	X				
02	Confirmação de profissionais, para oficina e palestra, e reunião com o COMPIR.	X				
03	Realização de 1 oficina e 1 palestra/Roda de Conversa		X			
04	Confirmação de profissionais, para oficina e palestra, e reunião com o COMPIR.		X			
05	Realização de 1 oficina e 1 palestra/Roda de Conversa			X		
06	Confirmação de profissionais, para oficina e palestra, e reunião com o COMPIR.			X		
07	Realização de 1 oficina e 1 palestra/Roda de Conversa				X	
08	Confirmação de profissionais, para oficina e palestra, e reunião com o COMPIR.				X	
09	Realização de 1 oficina e 1 palestra/Roda de Conversa					X
10	Contratação de serviços para o concurso Zumbi e Dandara 2024			X	X	X
11	Realização do Concurso Zumbi e Dandara					X
12	Reuniões do grupo para alinhamentos e definições/adequações de estratégia para alcance da pública.	X	X	X	X	X

Documento assinado digitalmente por
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 13/11/2024 15:02:05 -0500
URL para verificação: <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_ca_Associação_1_3_.pdf (7/85) 14/125

Faces Ocultas

13 - Cronograma de receitas e despesas							
Receita	Valor	Item	Forma de contratação	Unidade de medida	Quantidade	VL Unitário	Sub Total
Emenda Impositiva Municipal	R\$ 30.000,00	Oficineiros	MEI	Serviço	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
		Assistente de oficinairo	MEI	Serviço	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
		Palestrante/Mediadores	MEI	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
		Serviços de assessoria de imprensa e mídias	MEI	Meses	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
		Serviço de catering/alimentação (oficinas/palestras/concursos)	EPP	Serviços	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		Profissional para serviços de costura	MEI	Serviço	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Profissional para serviços de Contabilidade	MEI	Serviço	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
		Profissional para serviços de filmagem	MEI	Serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
		Profissional para serviços de registro fotográfico	MEI	Meses	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
						TOTAL	R\$ 30.000,00

Documento assinado digitalmente por
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 13/11/2024 15:02:05 -0500
URL para verificação: <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_ca_Associação_1_3_.pdf (8/85) 15/125

Faces Ocultas

14 - Cronograma de desembolso do cedente – emenda impositiva					
Ref. 1º mês	Ref. 2º mês	Ref. 3º mês	Ref. 4º mês	Ref. 5º mês	SUB TOTAL
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

15 - Previsão de cronograma de desembolso fiscal financeiro da OSC						
Natureza da Despesa	Ref. 1º mês	Ref. 2º mês	Ref. 3º mês	Ref. 4º mês	Ref. 5º mês	SUB TOTAL
Oficinas	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Assistente de escritório	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
Palestrante/Mediador	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Assessoria de imprensa e mídias	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
Serviço de catering/alimentação (oficinas/palestras/concurso)	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00
Profissional para serviços de costura	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Profissional para serviços de Cenografia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Profissional para serviços de filmagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Profissional para serviços de registro fotográfico	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
SUB TOTAL MENSAL	R\$ 420,00	R\$ 5.820,00	R\$ 5.820,00	R\$ 7.820,00	R\$ 10.420,00	
TOTAL						R\$ 30.000,00

gwb

Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO
CPF: 030.000.000-00
Validar em: portal.sg.gov.br

IDoc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_de_Associação_1_3.pdf (10/81) 16/115

Faces Ocultas

16 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Salto, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações estipuladas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Nos termos, pede deferimento

gwb Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO
CPF: 030.000.000-00
Validar em: portal.sg.gov.br

Salto-SP, 14 de abril de 2024.

Associação de Danças Faces Ocultas
Arilton Carlos Assunção – Presidente

17 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Salto – SP, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Cedente

IDoc: Proc. Administrativo 4.212/2024 | Anexo: Documentos_de_Associação_1_3.pdf (10/81) 17/115

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS
FACES OCULTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 238/2024

OBJETO: PRODUÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS TEMÁTICAS DIRECIONADAS
NAS DIVERSIDADES ENCONTRADAS NA CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS
E PROMOÇÃO DO CONCURSO DE BELEZA NEGRA ZUMBI E DANDARA NO MÊS
DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE ____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Oséas Singh Junior
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 087.503.638-40
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Arilton Carlos Assunção
Cargo: Presidente
CPF: 286.997.278-44



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:13:13-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Oséas Singh Junior
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 087.503.638-40
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Arilton Carlos Assunção
Cargo: Presidente
CPF: 286.997.278-44



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:09:58-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Renato Bispo de Oliveira
Cargo: Gestor
CPF: 318.610.008-98
Assinatura: _____

Nome: Janaína Bonardi
Cargo: Membro
CPF: 318.610.008-98
Assinatura: _____

Nome: Yasmim Mendes Guimarães
Cargo: Membro
CPF: 056.865.275-47
Assinatura: _____



Nome: Gislaine Silva Barros Topal

Cargo: Membro

CPF: 289.705.398-40

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1635-B0C1-8560-6189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO** (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:09:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO** (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:13:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO** (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:25:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OSÉAS SINGH JÚNIOR** (CPF 087.XXX.XXX-40) em 13/08/2024 09:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RENATO BISPO DE OLIVEIRA** (CPF 289.XXX.XXX-76) em 13/08/2024 09:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FLÁVIA BOSSOLAN** (CPF 220.XXX.XXX-51) em 13/08/2024 10:50:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YASMIM MENDES GUIMARÃES** (CPF 056.XXX.XXX-47) em 13/08/2024 10:55:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARCO ANTONIO STEFANO** (CPF 255.XXX.XXX-19) em 13/08/2024 11:04:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANAINA BONARDI (CPF 318.XXX.XXX-98) em 13/08/2024 11:06:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GISLAINE SILVA BARROS TOPAL (CPF 289.XXX.XXX-40) em 13/08/2024 14:02:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 14/08/2024 09:13:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/1635-B0C1-8560-6189>